

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com as Leis Municipais nº 7.671, de 18 de junho de 1998, nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013, nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, e com o Decreto Municipal nº 14.487, de 13 de março de 2000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 43.438/2019, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado interessadas em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO, tendo como objeto o apoio ao programa denominado “**CIRCUITO ANDREENSE DE EMPREENDEDORSIMO – EDIÇÃO 2020**”, a ser realizado de **janeiro a dezembro de 2020**, com programação conforme descrito no ANEXO I deste edital. Como contrapartida, será oferecida a possibilidade de exploração comercial de todas as atividades que farão parte da execução do programa, por meio da exposição da marca em todos os materiais publicitários e de divulgação, menção do parceiro na assessoria de imprensa (releases, entrevistas, etc), acesso aos empreendedores que participarem dos atendimentos do Circuito Andreense, distribuição de brindes e materiais publicitários e espaço para apresentação de suas empresas / instituições durante as ações do Circuito Andreense.

1) As atividades que fazem parte do calendário anual do programa serão realizadas no anfiteatro Heleny Guariba, nas unidades do CESA e em outras unidades e espaços públicos para capacitações e para estacionamento das unidades móveis de atendimento, conforme calendário prévio estabelecido no ANEXO I deste edital. A expectativa de público para as 24 ações anuais previstas do programa é de 600 empreendedores, com foco nos Microempreendedores Individuais, Micro e Pequenas Empresas e empreendedores informais.

2) Ficam os interessados, aqui denominados COOPERADORAS, cientificados de que deverão manifestar sua intenção de firmar a parceria, para a finalidade acima descrita e cumprimento de uma ou mais responsabilidades constantes no ANEXO II do presente edital, por meio de requerimento a ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - 1º andar do Prédio do Executivo - Paço Municipal, das 09h00min as 17h00min, até o dia **01 de outubro de 2020**. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da COOPERADORA, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e certificado de regularidade do FGTS (CRF); currículo da COOPERADORA; declaração expressa, firmada pelo representante legal da COOPERADORA, comprometendo-se à assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para execução da proposta - se houver, eximida a PREFEITURA de toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento dos mesmos; apresentação de proposta detalhada discriminando as ações de interesse para cooperação, conforme descritas no ANEXO II deste edital.

- 3) Constitui-se obrigação da COOPERADORA, para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo todas as despesas acessórias, caso existam (ex: cachês, traslados, locações, etc).
- 4) Constituem-se obrigações da PREFEITURA para a consecução do Termo de Cooperação a ser firmado: apresentar programação de atividades; participar ativamente da programação do projeto.
- 5) O Termo de Cooperação será firmado conforme o constante no ANEXO III do presente edital.
- 6) Considerar-se-á extinto o Termo de Cooperação, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela COOPERADORA, sem que se verifique a devida regularização em prazo outorgado pela PREFEITURA, contado da respectiva verificação.
- 7) Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida para o mesmo item, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à PREFEITURA, sob seu exclusivo critério e com fundamento em razões de ordem técnica que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s).
- 8) A PREFEITURA, desde que devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política de desenvolvimento econômico do município, que tenham uma equivalência de custo inferior à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por parceiro, bem como apresente grande dissonância entre a proposta e a contrapartida pretendida.

Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de março de 2020.

EVANDRO BANZATO
Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego

ANEXO I

CRONOGRAMA PRÉVIO E LOCAIS DAS ATIVIDADES

Segue programação anual prévia do Circuito Andreense de Empreendedorismo. As datas e locais poderão sofrer alterações em decorrência da disponibilidade do local, questões técnicas e operacionais da Prefeitura e do SEBRAE para fornecimento das estruturas mínimas necessárias, dentre outros fatores não previstos que gerem a necessidade da alteração.

DATA	LOCAL	TEMA PALESTRA
13/jan	AUDITORIO HELENY GUARIBA	EMPREENDEDORISMO
27/jan	CESA PARQUE ANDREENSE	SUA IDEIA DE NEGÓCIO
10/fev	AUDITORIO HELENY GUARIBA	MARKETING
27/fev	CESA PARQUE NOVO ORATÓRIO	FINANÇAS
09/mar	CEU JARDIM ANA MARIA	EQUIPE MOTIVADA
19/mar	CESA VILA SÁ	FLUXO DE CAIXA
06/abr	AUDITORIO HELENY GUARIBA	SUA IDEIA DE NEGÓCIO
20/abr	CESA VILA LINDA	FORMALIZAÇÃO
04/mai	CPFP JOÃO AMAZONAS	INOVE PARA GANHAR MAIS
18/mai	CESA VILA HUMAITÁ	FLUXO DE CAIXA
01/jun	PARANAPIACABA	FLUXO DE CAIXA
15/jun	CESA VILA FLORESTA	EMPREENDEDORISMO
06/jul	AUDITORIO HELENY GUARIBA	FORMALIZAÇÃO
20/jul	CEU JARDIM MAREK	MARKETING
03/ago	CESA JARDIM SANTO ANDRÉ	INOVE PARA GANHAR MAIS
10/ago	AUDITORIO HELENY GUARIBA	EQUIPE MOTIVADA
14/set	CESA CATA PRETA	EMPREENDEDORISMO
28/set	CESA PARQUE ERASMO	FORMALIZAÇÃO
19/out	CPFP MIGUEL ARRAES	FINANÇAS
29/out	CESA JARDIM IRENE	INOVE PARA GANHAR MAIS
09/nov	AUDITORIO HELENY GUARIBA	EQUIPE MOTIVADA
19/nov	CESA VILA PALMARES	FLUXO DE CAIXA
07/dez	AUDITORIO HELENY GUARIBA	SUA IDEIA DE NEGÓCIO
17/dez	CESA JARDIM SANTO ALBERTO	FORMALIZAÇÃO

ANEXO II

Programa:

Circuito Andreense de Empreendedorismo – Edição 2020.

Objetivo:

Realizar a descentralização da oferta de capacitação e de serviços de apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santo André.

Descritivo:

Realização de palestras distribuídas em vários pontos da cidade, com temas de gestão e empreendedorismo, atendimento consultivo na área de gestão, contabilidade da empresa e microcrédito empresarial.

Público Alvo:

Microempreendedores Individuais e Micro e Pequenas Empresas.

Lista de Responsabilidades da(s) COOPERADORA(s) – podendo ser uma ou mais:

Item	Descrição	Observação	Qde
Painel pantográfico	Painel pantográfico em estrutura metálica desmontável, com lona personalizada do circuito	Deve conter: Painel Retrátil com 2 módulos (2,50 x 2,30m), 18 Barras metálicas, case para transporte. Desenvolvimento da arte pela Prefeitura.	Até 02 estruturas
Sistema inscrição	Sistema de inscrição e emissão de certificado eletrônico de participação para o evento	n/h	01 sistema
Materiais Publicitários	Sacolinha, pasta do evento, materiais a serem adicionados na pasta, flyers, brindes, impressos em geral, convites, vídeos, cartazes, panfletos, etc	Para divulgação do evento	Indeterminado
Banners com pedestal	Banners com pedestal, com a marca da ação e dos parceiros	No local de realização do evento	Indeterminado
Faixas	Faixas com a marca da ação “O Circuito Andreense está o bairro”, para anúncio do evento e divulgação dos parceiros	Letreiro genérico, para possibilidade de utilização em todos os eventos	até 20 unidades
Projektor	Projektor com no mínimo 3.300 LUMENS	Doação para Prefeitura, para utilização nas Palestras do Circuito	01 unidade
Computador Lap Top	Computador LapTop, com configurações mínimas para utilização nas palestras	Doação para Prefeitura, para utilização nas Palestras do Circuito	01 unidade

Item	Descrição	Observação	Qde
Estruturas de elétrica e cabeamento	Estruturas de elétrica, cabeamentos, tomadas, canaletas, para viabilização das unidades móveis de atendimento em local de visibilidade	Descrição detalhada será encaminhada assim que sinalizada a intenção do parceiro	Indeterminado
Unidade de atendimento auxiliar para assuntos contábeis	Unidade de atendimento móvel (carro, pick-up, van ou similar), com equipe dedicada, para realização de atendimento focado em assuntos contábeis ao MEI	Atendimento gratuito, com no mínimo: (i) regularização do MEI, (ii) infs nota fiscal, (iii) infs como registrar funcionário, (iv) infs tipos de contratos de trabalho, (v) infs contabilidade e patamares de faturamento MEI.	01 unidade

ANEXO III

TERMO DE COOPERAÇÃO

Aos ___ dias do mês de _____ de 2000, na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, localizada à Praça IV Centenário, nº 01, Centro, Santo André, compareceram as partes a seguir identificadas, de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, neste ato denominada SECRETARIA, representada por seu Secretário, senhor Evandro Banzato, e de outro lado a empresa _____, neste ato denominada COOPERADORA, representada por _____, para, em conformidade com os elementos instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 43.438/2019 e no Edital de Chamamento SDGE nº 02/2020, para celebrar o presente termo de cooperação, cujo objeto consiste no apoio à realização do programa denominado “**CIRCUITO ANDREENSE DE EMPREENDEDORISMO – EDIÇÃO 2020**”, restando acordado o seguinte:

- 1) A COOPERADORA, para o regular implemento do objeto deste termo, obriga-se a ofertar os itens _____, descritos na tabela “Lista de Responsabilidades da(s) COOPERADORA(s)”, constante no Anexo II deste edital;
- 2) A COOPERADORA realizará as atividades utilizando-se dos recursos humanos, materiais e equipamentos descritos, em estrita observância aos termos da proposta apresentada;
- 3) A contrapartida oferecida consiste na veiculação de publicidade da própria COOPERADORA, assim como de seus parceiros na execução dos serviços acordados, a ser promovida mediante exposição da marca em todos os materiais publicitários e de divulgação, menção do parceiro na assessoria de imprensa (releases, entrevistas, etc), acesso aos empreendedores que participarem dos atendimentos do Circuito Andreense, distribuição de brindes e materiais publicitários e espaço para apresentação de suas empresas / instituições durante as ações do Circuito Andreense;
- 4) Todas as despesas necessárias para a execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade da COOPERADORA, eximida a SECRETARIA, bem como a Administração Municipal, de toda e qualquer responsabilidade pelos respectivos pagamentos;
- 5) Todas as estruturas e entregas assumidas pela COOPERADORA deverão estar devidamente instaladas e operacionalizadas em todas as ações do programa, em respeito ao cronograma e locais estabelecidos no ANEXO I deste edital;
- 6) A COOPERADORA obriga-se a sanar as irregularidades detectadas pela SECRETARIA, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva notificação;
- 7) A denúncia deste termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 8) Considerar-se-á extinto o presente termo, independente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, se comprovado o descumprimento de qualquer das

cláusulas pela COOPERADORA, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela SECRETARIA;

9) Fica atribuída à SECRETARIA a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente termo de cooperação.

10) O presente termo se extingue automaticamente em 31 de dezembro de 2020.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

EVANDRO BANZATO
Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego

REPRESENTANTE LEGAL
Nome da Empresa Cooperadora

Testemunhas:

1. _____ 2. _____